

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — A composição do júri do presente concurso será a seguinte:

Presidente — Alberto Fernandes Brás, inspector das pescas.

Vogais efectivos:

1.º Vítor Rodrigues Costa, director de departamento.

2.º Alberto Acácio Machado Leite, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Luís Manuel Correia Abrantes Pinheiro, inspector superior principal.

2.º Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral, chefe de divisão.

15.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

ANEXO

Minuta do requerimento

(a que se refere o n.º 11.1 do presente aviso)

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral das Pescas e Aquicultura:

... (nome), ... (estado civil), com nacionalidade ..., residente em ... (morada completa, com número de telefone e telemóvel), nascido em ..., portador do bilhete de identidade número ..., de .../.../... (data de emissão), passado pelo serviço de identificação civil de ..., válido até .../.../..., habilitado com ... (habilitações académicas), pelo ... (estabelecimento de ensino), no ano lectivo de .../.../..., com a classificação final de ... valores, detentor da categoria de ..., da carreira de ..., de nomeação ... (definitiva ou provisória), ... (com contrato administrativo de provimento, se for o caso), do quadro de pessoal do(a) ... (identificação do organismo de origem), vem requerer, nos termos do aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2006, a sua admissão ao concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos na categoria de inspector da carreira de inspector superior do quadro de dotação global da ex-Inspecção-Geral das Pescas.

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Para o efeito, anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

Aviso n.º 6861/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio, visando o ingresso na carreira de inspector-adjunto.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho, de 13 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral, para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos na categoria de inspector-adjunto, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de dotação global da ex-Inspecção-Geral das Pescas.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;

Decreto Regulamentar n.º 9/2003, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Decreto-Lei n.º 101/2003, 23 de Maio;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Área funcional — inspecção.

5 — Conteúdo funcional — ao inspector-adjunto compete o exercício das funções previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2003, de 22 de Abril, aí se incluindo as acções de fiscalização no âmbito das competências da Direcção-Geral das Pescas

e Aquicultura, que incluem a abordagem das embarcações de pesca que operem na ZEE portuguesa, a partir dos helicópteros adquiridos especificamente para a fiscalização e vigilância das pescas e a fiscalização das actividades das embarcações de pesca em águas não sujeitas à jurisdição nacional, no quadro de compromissos assumidos com a União Europeia ou com as organizações internacionais de que Portugal seja parte, que inclui a abordagem de embarcações de pesca, a partir de navios de fiscalização, em áreas de organizações regionais de pesca em que as condições do mar e atmosféricas são tradicionalmente extraordinariamente adversas.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas instalações da ex-Inspecção-Geral das Pescas, sita na Avenida de Brasília, em Lisboa, podendo as funções ser realizadas em qualquer localidade do País, do estrangeiro e em águas da zona económica exclusiva nacional, comunitárias, internacionais e de países terceiros.

7 — Vencimento — a remuneração é a fixada nos termos do mapa constante ao anexo 1 do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e legislação complementar, acrescida de um suplemento de função inspectiva no montante correspondente a 22,5 % daquela, conforme o previsto no artigo 12.º daquele decreto-lei, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Condições de admissão a concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuam o 12.º ano de escolaridade.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados:

- Na 1.ª fase, o exame médico de selecção;
- Na 2.ª fase, o exame psicológico de selecção;
- Na 3.ª fase, a prova de conhecimentos específicos;
- Na 4.ª fase, a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção previstos nas 1.ª, 2.ª e 3.ª fases terão carácter eliminatório.

9.2 — O exame médico de selecção visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções referidas no n.º 5.

9.3 — O exame psicológico de selecção visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação às funções referidas no n.º 5.

9.4 — A prova de conhecimentos específicos, terá por base o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 236/2005, de 15 de Fevereiro, do Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas e da Directora-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março, e incidirá sobre os temas seguintes:

I — Legislação de âmbito nacional e internacional relativa à pesca marítima, aquicultura e actividades conexas.

II — Integração europeia:

2.1 — A génese da União Europeia;

2.2 — Instituições comunitárias;

2.3 — O processo decisório da União Europeia.

III — Línguas:

3.1 — Inglesa;

3.2 — Francesa.

9.4.1 — A legislação necessária para a preparação para a citada prova é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 383/98, de 14 de Outubro;

Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio;

Decreto-Lei n.º 310/98, de 14 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 79/2001, de 13 de Janeiro;

Regulamento (CE) n.º 2371/2002, de 20 de Dezembro.

9.4.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza teórica, revestir a forma escrita e terá a duração máxima de duas horas.

9.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos específicos e na entrevista pro-

fissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos específicos e na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta anexa ao presente aviso), dirigido ao director-geral das Pescas e Aquicultura, com indicação do concurso a que se candidatar, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Assuntos Gerais desta Direcção-Geral, Avenida de Brasília, edifício da DGPA, 1449-030 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para a mesma morada;

11.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações académicas, com a indicação do estabelecimento de ensino, do ano lectivo de conclusão e da média final;
- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar, nomeadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos comprovativos da formação profissional donde constem a entidade que a organizou e a respectiva natureza e duração;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública (expressa em anos, meses e dias);
- Fotocópia do bilhete de identidade;

11.3 — A não apresentação, pelos candidatos, dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

12 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos *placards* existentes na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de Brasília, edifício da DGPA, em Lisboa.

13 — Regime de estágio:

13.1 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária.

13.2 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13.3 — O estágio obedecerá ao regime aprovado pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras de Inspeção, aprovado pelo despacho conjunto n.º 322/2006, de 22 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — A composição do júri do presente concurso será a seguinte:

Presidente — Alberto Fernandes Brás, inspector das pescas.
Vogais efectivos:

- 1.º Vítor Rodrigues Costa, director de departamento
- 2.º Alberto Acácio Machado Leite, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Luís Manuel Correia Abrantes Pinheiro, inspector superior principal.
- 2.º Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral, chefe de divisão.

15.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

ANEXO

Minuta do requerimento

(a que se refere o n.º 11.1 do presente aviso)

Ex. mo Sr. Director-Geral das Pescas e Aquicultura:

... (nome), ... (estado civil), com nacionalidade ..., residente em ... (morada completa, com número de telefone e telemóvel), nascido em ... de ... de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de ... de ... de ... (data de emissão), passado pelo Serviço de Identificação Civil, válido até ... de ... de ..., habilitado com o ... (habilitações académicas), pelo(a) ... (estabelecimento de ensino), no ano lectivo de ..., com a classificação final de ... valores, detentor da categoria de ... da carreira de ..., de nomeação ... (definitiva ou provisória), (com contrato administrativo de provimento, se for o caso) do quadro de pessoal do(a) ... (identificação do organismo de origem), vem requerer, nos termos do aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2006, a sua admissão ao concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos na categoria de inspector-adjunto, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de dotação global da ex-Inspeção-Geral das Pescas.

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Para o efeito, anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 6862/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção, constante da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, a saber:

— Chefe de secção, da Secção Financeira e Patrimonial (SFP) da circunscrição florestal do Sul.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicada — o presente concurso rege-se pelos:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, modificado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete, designadamente, ao chefe de secção apoiar e coordenar as actividades da circunscrição florestal e dos núcleos florestais que lhe estão afectos, em matérias relacionadas nomeadamente com o aprovisionamento, a gestão das instalações e do património móvel e imóvel sob a sua administração, conforme o estabelecido no n.º 6 do artigo 2.º da estrutura flexível dos serviços desconcentrados, constante do despacho n.º 14 749/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004.

5 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da sede da circunscrição florestal do Sul, Rua do Tenente Raul Andrade, 1-3, 7000-613 Évora.

6 — Vencimento — o correspondente à aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores;
- Avaliação curricular.

10 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de três horas, à qual será aplicado o programa de provas aprovado pelo